LEI Nº 1.877/2020

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R$- 340.000,00 **(Trezentos e quarenta mil reais)**, destinados ao reforço da seguinte dotação:
07.000 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
07.003 Gestão de Programas na Área da Saúde/Fundo Municipal de Saúde
07003/10.301.0024.1223 – **Programa Estadual Transporte Sanitário – Res SESA 769/2019**
DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTOS
07003/4490.52.00.00 – Fonte 01500 Equipamentos e Material Permanente R$ 340.000,00
TOTAL R$ 340.000,00

Artigo 2º - Cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, que tem por objeto aquisição de veículos para a secretaria de saúde do município para apoio ao transporte sanitário, através do Fundo Estadual de Saúde/ Resolução/SESA 769/2019 – Processo n. 16.135.465-1 e o Processo n. 16.731.910-6, e como fonte de recursos indicamos a Receita de Capital – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO NA ÁREAS, conforme segue:
RECEITA CAPITAL
24.28.03.11..00.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal – FONTE 01500 R$ 340.000,00

TOTAL R$ 340.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2020.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL